



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0753/2020

Esta Lei tem como objetivo, obrigar aos Supermercados, Hipermercados e Atacadões, a destinarem carrinhos adaptados à pessoas com deficiência. Tarefas simples do dia a dia, tornam-se muito complexas quando se tem uma deficiência ou também quando se cuida de alguém com deficiência. É importante reforçar que este carrinho já deveria estar nos supermercados, pois o número de pessoas com deficiência no país é significativo e todos merecem serviços e produtos que os atendam.

Desenvolver medidas que promovam a adaptação dessas pessoas ao nosso meio, deve fazer parte da política social do nosso município, pois isso é uma realidade que precisa ser enxergada.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/02/2021, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.